



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 04/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABEDELLO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CABEDELLO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.845 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 2, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *Campus* Cabedelo.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus* Cabedelo.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **661** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Foi formado um tipo de kit de gênero alimentício, descrito a seguir:

Produto	Quantidade	Unidade
Banana prata in natura	1	Quilograma
Banana da terra in natura	1	Quilograma
Manga espada in natura	1	Quilograma
Goiaba in natura	1	Quilograma
Mandioca in natura	2	Quilograma
Batata doce in natura	2	Quilograma
Goma de tapioca	1	Quilograma

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/pzqsRX5pnczbEcj16>.

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Cabedelo* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus Cabedelo*, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o

e-mail copae.cb@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Cabedelo, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada a partir da publicação do resultado final, no 17 de dezembro, em datas e horários previamente definidos que serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *Campus* Cabedelo, de maneira que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Cabedelo ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

6.7 A entrega dos kits respeitará as normas de segurança no contexto de pandemia, com distanciamento social, uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool a 70%.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do *campus*.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Cabedelo, 30 de novembro de 2020.

(assinado no documento original)

Lício Romero Costa

Diretor Geral - IFPB Campus Cabedelo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	30/11 a 15/12
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	16/12
Prazo para interposição de recurso	Estudante	16/12
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	17/12
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	17/12
Entrega dos kits	Estudante	a definir